

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS, REALIZADA EM AGOSTO DE 2026 – NOVA COMPOSIÇÃO - BIÊNIO 2026–2028.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.884/2020 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Guarulhos.

Aos **vinete e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis**, às 9 horas, em primeira chamada, no Auditório do 5º andar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Claudino Barbosa, nº 313, Macedo, Guarulhos – SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Guarulhos – CME/GRU, conforme convocação previamente encaminhada aos membros do colegiado. A reunião teve início às 09h18 e foi conduzida pela Vice-Presidente, **Sra. Thalita Wanderley Queiroz**, em razão do afastamento da Presidente eleita para o biênio 2026-2028, **Sra. Daniela da Silva Santos Andrade**, em período de licença-maternidade. Inicialmente, foi esclarecido aos Conselheiros que, durante o período de afastamento da Presidente, a Vice-Presidente assumiria a condução dos trabalhos e responderia pela Presidência do Conselho, nos termos da legislação e do Regimento Interno. A questão foi submetida à apreciação do Pleno, tendo os Conselheiros **presentes** manifestado concordância e aprovado a condução dos trabalhos pela Vice-Presidente, Sra. Thalita Wanderley Queiroz, durante o período de afastamento da Presidente eleita.

Na oportunidade, a **Sra. Renata Benfatti Cora**, que exerceu a Presidência do Conselho no mandato anterior, participou da condução dos trabalhos, contribuindo com orientações e esclarecimentos aos novos membros do colegiado, especialmente quanto ao funcionamento, às atribuições e à organização administrativa do CME/GRU. A Sra. Renata colocou-se à disposição dos Conselheiros e da nova composição do Conselho para auxiliar no que se fizer necessário neste período inicial do novo mandato, colocando sua experiência à disposição para contribuir com a continuidade dos trabalhos. Em seguida, a Sra. Thalita cumprimentou a todos dando as boas vindas aos membros e desejando um excelente mandato de trabalho com apoio entre os conselheiros, fez uma breve apresentação a seu respeito e solicitou que fossem realizadas as apresentações dos Conselheiros presentes, especialmente dos integrantes do novo biênio, ocasião em que cada membro se apresentou e informou sua representação no colegiado. A Sra. Renata prestou orientações gerais acerca do funcionamento do Conselho, da participação dos Conselheiros e da importância da leitura e do acompanhamento dos documentos encaminhados no grupo do whatsapp, criado para melhor comunicação entre todos e apreciação do Pleno. Na sequência, foram apresentados ao Pleno os esclarecimentos referentes à organização das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Educação para o novo biênio. Após as discussões, ficou estabelecida a manutenção das Comissões Temáticas Permanentes previstas no Regimento Interno do CME/Guarulhos. Foi destacada a importância da participação dos Conselheiros nas Comissões e Subcomissões, considerando que esses espaços têm por finalidade o desenvolvimento de estudos, análises e trabalhos específicos relacionados às

atribuições do Conselho, subsidiando posteriormente as deliberações do Pleno. Também foi ressaltada a necessidade de organização dos trabalhos das Comissões neste início de biênio, ficando consignada a continuidade das atividades e dos encaminhamentos pertinentes. Cada conselheiro pode escolher em qual Comissão melhor se encaixaria, sendo já deliberado os grupos com os membros ali presentes, no entanto ficando abertos para que os que não foram a reunião pudessem participar futuramente, fazendo a escolha do grupo que mais lhe interessar. Na sequência, passou-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA CURRICULAR – COMPONENTE DE EDUCAÇÃO DIGITAL**, foi apresentada ao Pleno a proposta de revisão da Proposta Curricular do Município de Guarulhos, especificamente quanto à inclusão do componente de Educação Digital. Foi informado que o documento foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação por meio da Cota de Encaminhamento datada de 11 de agosto de 2026, para apreciação e homologação, considerando as determinações legais relacionadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e à BNCC Computação. A documentação encaminhada destaca, ainda, a necessidade de atualização dos documentos curriculares municipais e o prazo relacionado à comprovação do atendimento à condicionalidade do VAAR. Foi esclarecido que o documento de Educação Digital foi elaborado considerando, entre outros aspectos, o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital, apresentando habilidades organizadas por ano de escolaridade e suas relações com os referenciais curriculares nacionais. Também foi informado que o documento havia sido submetido à apreciação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, que tiveram oportunidade de apresentar apontamentos e contribuições. Aberta a palavra aos Conselheiros, foram apresentadas manifestações acerca da importância da Educação Digital na formação dos estudantes e, simultaneamente, foram levantadas preocupações quanto à necessidade de aprofundamento da discussão curricular, especialmente no que se refere à forma de inserção do componente na organização curricular da Rede Municipal, à formação dos profissionais da educação, às condições estruturais das unidades escolares e à necessidade de preservação da participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional nos processos de construção curricular. Os Conselheiros destacaram a importância de que as alterações curriculares sejam acompanhadas de formação adequada dos profissionais da educação e de levantamento das condições materiais e estruturais das unidades escolares para a implementação das novas propostas. Também foi ressaltada a necessidade de continuidade do diálogo entre o Conselho, a Secretaria Municipal de Educação e os profissionais da Rede. Após as manifestações, considerando a necessidade de encaminhamento da matéria e o prazo estabelecido para sua publicação, o Pleno deliberou pela **homologação do Currículo de Educação Digital**, por unanimidade, ficando consignada a importância de que os apontamentos apresentados durante a reunião sejam considerados nos encaminhamentos posteriores e no processo de implementação do documento. informes e deliberações sobre demandas, denúncias e encaminhamentos do CME, foram apresentados ao Pleno informes relativos às demandas e denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Educação. Foi explicado aos novos Conselheiros o fluxo adotado pelo CME para o recebimento, análise e encaminhamento das denúncias. Esclareceu-se que, após o recebimento da demanda, são verificadas as informações apresentadas e, quando necessário, solicitados dados

complementares ao denunciante. Na sequência, a matéria é encaminhada ao setor ou órgão competente, mediante a formalização dos respectivos procedimentos administrativos, acompanhando-se posteriormente as providências adotadas. Ressaltou-se que as denúncias recebidas são acompanhadas pelo Conselho e que os respectivos encaminhamentos e devolutivas são apresentados ao Pleno. Foi também apresentada demanda relacionada a possível situação de exclusão relacionada a gênero, cuja análise permanece aguardando informações complementares da parte envolvida. O Pleno deliberou pelo aguardo dos elementos necessários para melhor instrução da demanda, ficando sua apreciação para deliberação em reunião posterior. Em seguida, foi apresentado informe referente à documentação recebida do Ministério Público acerca do Projeto Sede de Aprender, na Comarca de Guarulhos, tendo sido informado que a documentação já havia sido encaminhada à equipe de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação para levantamento das informações e providências pertinentes. O Conselho acompanhará a devolutiva do órgão responsável. Foi relatado que o procedimento administrativo possui como objeto o acompanhamento do referido projeto, considerando os direitos assegurados às crianças, adolescentes e jovens e os dados relacionados às condições de infraestrutura e atendimento educacional. Foi informado que a documentação havia sido encaminhada à Supervisão Escolar, que estava realizando o levantamento das informações necessárias, permanecendo o CME no aguardo da respectiva devolutiva. Também foi discutido sobre o pleito de equiparação remuneratória dos coordenadores de programas educacionais, retomada a discussão, foi apresentada ao Pleno a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada à Presidência do CME, em resposta à manifestação institucional conjunta anteriormente apresentada pelo Conselho. Conforme informado, a Secretaria realizou análise preliminar da matéria e registrou que, em alteração legislativa anterior, os percentuais de gratificação dos Coordenadores de Programas Educacionais foram elevados de 17% para 20%, enquanto os dos Professores Coordenadores Pedagógicos passaram de 17% para 25%, permanecendo a diferença remuneratória entre as funções. A manifestação da Secretaria esclareceu, ainda, que existem diferenças quanto às atribuições, ao campo de atuação e às responsabilidades das duas funções, estando em andamento estudos técnicos destinados à análise da compatibilidade das atribuições e da viabilidade jurídica, administrativa, financeira e orçamentária de eventual equiparação remuneratória. Foi informado que qualquer alteração dependerá da conclusão desses estudos e da análise dos respectivos impactos. Após a leitura da manifestação, os Conselheiros realizaram amplo debate acerca das condições de trabalho dos Coordenadores de Programas Educacionais, das diferenças remuneratórias, das atribuições exercidas nos diferentes espaços educacionais e da necessidade de valorização desses profissionais. Durante a discussão, foram levantadas questões relacionadas à nomenclatura das funções, à possibilidade de revisão das atribuições, aos impactos sobre o plano de carreira e à necessidade de análise jurídica e orçamentária. Também foi ressaltada a diversidade de atividades exercidas pelos Coordenadores de Programas Educacionais, inclusive em Centros Educacionais Unificados – CELs, departamentos da Secretaria Municipal de Educação e outras frentes de atuação. O Pleno deliberou pelo acompanhamento da matéria e pela solicitação de definição de prazo para devolutiva acerca dos estudos em andamento. Ficou consignado, ainda,

que o tema será retomado em reunião posterior, podendo ser ampliado para outras questões relacionadas às condições e atribuições da função de Coordenação de Programas Educacionais. INFORMES GERAIS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO NOVO BIÊNIO. Na parte final da reunião, foram prestados esclarecimentos aos novos Conselheiros acerca do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de suas atribuições, dos procedimentos administrativos para formalização de demandas e deliberações e da tramitação dos processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Foi ressaltada a importância da participação dos Conselheiros nas discussões, da leitura prévia dos documentos encaminhados pelo Conselho e da contribuição dos diferentes segmentos representados no Pleno. Também foi informado que serão constituídos grupos de trabalho e/ou comissões temáticas para aprofundamento de assuntos relacionados às diferentes etapas e modalidades da educação, possibilitando maior participação dos Conselheiros e posterior encaminhamento das discussões ao Pleno. Por fim, foi reforçada a importância de que os documentos, deliberações, atas e demais atos do Conselho sejam devidamente formalizados e encaminhados para publicação, observando-se os procedimentos administrativos pertinentes. Questionados sobre dúvidas, esclarecimentos ou sugestões a serem feitas e por não terem manifestações dos membros, a Vice-Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, ressaltando a importância do trabalho coletivo do novo colegiado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h, e eu, Adriana Marra, apoio administrativo do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais membros, conforme as disposições regimentais.